**PROCESSO Nº:** 1800-3044/2010

**INTERESSADO:** LUZINETE DA SILVA FELISMINO

**ASSUNTO:** Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Progressão por nova habilitação interposta pela servidora **LUZINETE DA SILVA FELISMINO**, conforme as fls. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pela servidora interessada, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo (os) requisitos do Decreto nº 4.190/2009, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Diante disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto 4190, de 1º de outubro de 2009 e suas alterações, quanto à verificação da exação dos cálculos pela SEPLAG.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 15/10/2009 a 20/01/2010, conforme despachos do **Diretor Geral** da **Escola Estadual Professor Benedito Moraes** às (fls. 52) e da **Procuradoria Geral do Estado - PGE** (fls. 63).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante do novo período apresentado pela Escola Estadual Professor Benedito Moraes no despacho às (fls. 52), com o de acordo da PGE/AL às fls. (62/64), que seja refeito os cálculos pelo órgão de origem, obedecendo o novo período apresentado.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2011 (fls. 67). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo envio dos autos ao Órgão de origem, **SEDUC,** para realizar novos cálculos e atualizar a dotação orçamentária,ato contínuo encaminhar a **SEPLAG** para análise da exação dos cálculos e posterior pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 29 de setembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **Rita de Cassia Araujo Soriano**  Assessora de Controle Interno / Matricula nº 99-0 | **Viviane Rocha Luna do Nascimento**  Assessora de Controle Interno / Matrícula nº 114-7 |

**De acordo:**

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9